

ATA DA 14ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 19 DE JUNHO DE 2015.

Aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze, no Plenário “Silvano Rodrigues da Costa”, da Câmara Municipal de Alagoa Nova, Estado da Paraíba, encontrava-se reunido para decima Sessão Ordinária, o Sr. Presidente Everaldo dos Santos e demais vereadores: Mateus Herculano Pereira de Oliveira Araújo, Maria de Fátima Câmara de Souza, Abraham Lincoln de Moraes, Icaro Teixeira Rocha, Severino Ricardo da Silva, José Alexandre da Silva e Vanusa Gonçalves de Almeida. Havendo número legal, o Sr. Presidente declarou aberta a Sessão e pediu a deliberação do Soberano Plenário para a dispensa da leitura da Ata da última sessão ordinária. O Soberano Plenário foi unânime pela dispensa pela leitura da Ata. Em seguida foi lida a matéria única em pauta, o Projeto de Lei nº 320/2015, de 14 de abril de 2015 “DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. De acordo com o disposto no Artigo 48 parágrafo único do Regimento Interno da Casa. Após a leitura da citada matéria, foi o Parecer em conjunto das Comissões Permanentes da Casa, emitido pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final. O citado Parecer foi favorável pela Constitucionalidade, Juridicidade e Técnica Legislativa, do Projeto ora citado, incluso a Emenda Modificativa Nº. 012/2015, de autoria do Vereador Icaro Teixeira, modificando o Parágrafo único do Artigo 14, que passa a ter a seguinte redação: “NÃO PODERÁ SER PROCEDIDA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES DE PERCENTUAL SUPERIOR A 40% (quarenta por cento); ressalvando porém em caso de ocorrência de inflação não prevista, o direito de o Executivo, digo, o direito do Executivo Municipal utilizar lei específica para garantir a execução Orçamentária”. A título de informação fica registrado que a citada Emenda foi aprovada por 05 (cinco) votos favoráveis e três contrários dos vereadores: Abraham Lincoln de Moraes, Maria Margareth Matias da Costa e Vanusa Gonçalves de Almeida. E que ficou reprovada a Proposta de Emenda Nº 009/2015, de autoria da vereadora Maria Margareth Matias da Costa, que determinava um percentual de 30% para créditos suplementares. E não havendo vereador que quisesse discutir o Parecer citado anteriormente no trabalho desta Ata; o Sr. Presidente colocou em discussão o mérito da matéria, onde se pronunciou o vereador Abraham Lincoln de Moraes, que falou da importância da matéria e da participação popular neste projeto em discussão. O vereador Mateus Herculano Pereira de Oliveira Araújo, fez moção as correções que fez no texto da matéria, nos artigos e inclusão de incisos. Falou da grande relevância da matéria para a continuação da administração no Município e que o Projeto de Lei, ora discutido vai ser reflexo para a Lei Orçamentária anual. Encerrou dizendo ser favorável a matéria. O vereador Severino Ricardo da Silva, ao discutir o mérito da matéria falou da inconsistência de valores existentes, onde foram realizadas devidas correções e que por motivo das mesmas, a votação da matéria foi retardada. Encerrou agradecendo a participação de todos. O vereador Icaro Teixeira Rocha, disse complementar as palavras do nobre vereador Abraham e enfatizou o processo legislativo que se deu por várias semanas para que hoje pudesse votar a matéria finalizada, com várias emendas e que todo o processo aconteceu

através de discussões, audiências públicas e várias reuniões com a assessoria técnica de contabilidade. E salientou a responsabilidade dos vereadores na aprovação de lei que poderá trazer consequências. Enfatizou ainda o trabalho criterioso e atencioso realizado pelo Legislativo; como também e a participação popular através de presidentes de Associações e líderes comunitários. Destacou que houve muito critério em atestar se os valores estavam corretos pois essa lei irá amparar a Lei Orçamentária anual para o exercício de 2015. Falou que os município investem em vários setores como: Educação, Saúde e moradia e recebe o menor financiamento por parte do pacto federativo. E finalizando disse esperar que a médio prazo possa aumentar o financiamento público voltado para a área municipal afim de que possam realizar sonhos e obras de maior magnitude. E parabenizou os nobres colegas vereadores que participaram desse processo. O vereador Severino Ricardo da Silva, pediu uma parte e disse que o vereador Icaro Teixeira falou em seu discurso que os valores, digo, que os cálculos estavam corretos. E que prova por A + B que não estavam. O vereador Icaro Teixeira esclareceu que os cálculos estavam corretos após a intervenção do Legislativo e que destacou a importância de um trabalho criterioso dos vereadores a fim de evitar esse tipo de distorção. E concluindo parabenizou os vereadores que identificaram as inconsistências no Projeto ora discutido. E não havendo mais vereador que quisesse discutir o mérito da matéria, o Senhor presidente colocou em votação a citada matéria e por unanimidade dos presentes, foi aprovado o Projeto de Lei Nº 320/2015 – LDO. Observando as formalidades regimentais o Sr. Presidente encerrou a Sessão. O referido é verdade e dou fé. Eu, Edinete Imperiano dos Santos, redigi a presente Ata, assinada por mim e por quem de direito. Plenário da Câmara Municipal de Alagoa Nova, em 19 de junho de 2015.


Presidente da Câmara Municipal